



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício 195/2023/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 27 de Julho 2023

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do Primeiro Termo Aditivo Nº 05/2023, que entre si Celebram o Município de Congonhas/MG e a Associação Hospitalar Bom Jesus - AHBJ - para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 2451/2023
Data: 28/07/2023 - Horário: 09:51
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS.

Processo Administrativo nº 18102/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, representado pelo Sr. Gláucio de Souza Ribeiro, inscrito no RG nº 11.286.574 e no CPF nº 041.762.986-93, Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR**, com fundamento na Lei Municipal 4.144, de 21 de dezembro de 2022 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições em seguida descritas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem como escopo a Resolução SES/MG Nº 8.461 de 17 de novembro de 2022, que estabelece o repasse de incentivo financeiro para o fortalecimento dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE) na promoção das ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar instituída na Resolução SES/MG Nº 8.265, de 20 de julho de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total deste aditivo será de R\$ 75.472,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais), repassado em parcela única, em conformidade ao cronograma de desembolso do Plano de Trabalho que é parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

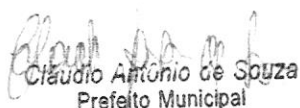
Os recursos financeiros do MUNICÍPIO a serem repassados à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 15.Unidade:01. Funcional: 10.302.0036.2176 – SERVS. ASSOC. HOSPIT. MD/ALTA COMPLEX.

3350-41; contribuições (custeio); Ficha:876

4450-41; contribuições (investimento); Ficha:877

Fonte: 1621


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

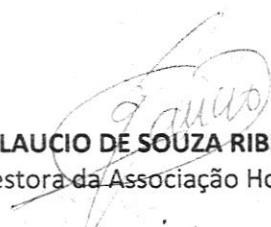
A eficácia deste aditivo ficará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Eletrônico do Município, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todos os termos, condições e cláusulas do Convênio 05/2023 e Termos Aditivos, não modificados pelo presente instrumento, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Congonhas, para surtir seus efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

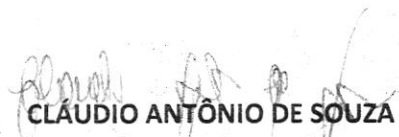
Assim ajustadas, firmam os partícipes o presente ajuste, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Congonhas, 13 de julho de 2023.


GLAUCIO DE SOUZA RIBEIRO

Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus


ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde


CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

PLANO DE TRABALHO**1 - DADOS CADASTRAIS**

ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS		CNPJ: 16.752.446/0001-02
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.415-000
NOME DO RESPONSÁVEL: Claudio Antônio de Souza	CI: M-1.652.882	CPF: 341.756.986.15
CARGO: Prefeito		

2 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: Associação Hospitalar Bom Jesus		CNPJ: 19.692.755/0001-22		
ENDEREÇO: Avenida Padre Leonardo nº 147 – Centro				
MUNICÍPIO: Congonhas		UF: MG	CEP: 36.415-000	TELEFONE: 37323225
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:	BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 1793-0	PRAÇA PAGAMENTO: Congonhas/MG	
NOME DO RESPONSÁVEL: Keila Neves Guerra Albuquerque		CI: M- 9.029.831	CPF: 050.978.676-61	
ENDEREÇO: Avenida Padre Leonardo, 147 - Centro				
CARGO: Diretora Administrativa	TELEFONE: (31) 3732-3200	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: administracao@ahbj.com.br		

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Execução das ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar em Minas Gerais (VEH/MG).	PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: julho/2023 TÉRMINO: dezembro/2023
--	--

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente convênio tem como escopo incentivo de custeio e investimento, em parcela única, para os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE), com recurso proveniente da Resolução SES/MG nº 8.461 de 17/11/2022

5 - METAS A SEREM ATINGIDAS

Criação de estrutura física mínima para funcionamento do NHE.
Ser referência do NHE nas reuniões convocadas pela SES/MG.

6 - JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Fortalecimento dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia na promoção das ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar instituída na Resolução SES/MG nº 8.265, de 20 de julho de 2022

7 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**Município:**

Repassar o valor financeiro para a adequada execução do plano de trabalho;

Entidade:

Garantir a plena execução do plano de trabalho no período de 09 meses;

Prestar contas junto ao órgão concedente e à comissão de acompanhamento dos recursos aplicados.

8 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)

META	ETA PA	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA CUSTO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			VL. TOTAL	UNID.	QUAN	INÍCIO	TÉRMINO
Investimento	1.1	Equipamentos de informática e mobiliário	R\$ 37.736,00	mês	05	07/2023	12/2023
Custeio	2.1	Despesa com pessoal, encargos e benefícios	R\$ 37.736,00	mês	05	07/2023	12/2023
TOTAL GERAL			R\$ 75.472,00				

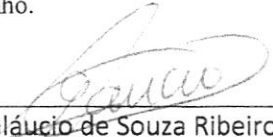
10 - PLANO DE APLICAÇÃO – CONCEDENTE

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

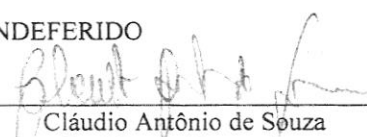
Claudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 15. Unidade: 01. Funcional: 10.302.0036.2176 – SERVS. ASSOC. HOSPIT. MD/ALTA COMPLEX. 3350-41; contribuições (custeio); Ficha:876 4450-41; contribuições (investimento); Ficha:877 Fonte: 1621	VALOR INVESTIMENTO: R\$ 75.472,00
10 - PLANO DE APLICAÇÃO – PROPONENTE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO:

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE					
META/ETAPA	ABR/23	MAI/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23
	-	-	-	R\$ 75.472,00	-
	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	
	-	-	-	-	-
11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PROPONENTE					
META/ETAPA	ABR/23	MAI/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23
	-	-	-	-	-
	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	
	-	-	-	-	-

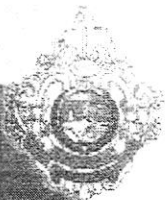
12 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho. Congonhas, 13 de julho de 2023. Proponente: _____  Gláucio de Souza Ribeiro Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus

13 - PARECER DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS O termo encontra guarida legal: a) (X) Previsão legal <i>SESMG 8461/2022 - R 87</i> DEFERIDO (X) INDEFERIDO () b) (X) Previsão orçamentária <i>R 98</i> c) (X) Recursos financeiros <i>R 99</i> d) (X) Compatibilidade com a LDO <i>R 99</i> e) (X) Compatibilidade com o PPA <i>R 99</i> Congonhas, 20 de <i>JULHO</i> de 2023. _____  Carlos Magno de Souza Controlador Geral
--

14 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE ☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO Congonhas, 13 de julho de 2023. _____  Cláudio Antônio de Souza Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 26 de Julho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3236

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 084 / 2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação prognosticada no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93/93, contratação da empresa MEIRIELY PAULA CAMPOS GUTMARÃES - 13381212605, CNPJ 48.260.818/0001-70, para apresentação de 01 (um) show musical com a artista "MEIRY GUTMARÃES", a fim de atender a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a programação do "XXVIII FESTIVAL DE INVERNO", a ser realizado entre os dias 11 a 30 de julho de 2023, com intermédio da Área de Contratos e Licitações, celebrar o contrato para atender a demanda da Prefeitura de Congonhas/MG. Congonhas, 25 de julho de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / ____ / 2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO GALPÃO, CNPJ Nº. 16.741.480/0001-81, para apresentação de 01 (um) espetáculo teatral, denominado "CABARÉ CORAGEM", dia 26/07/2023 (quarta-feira), às 20h, com duração de 100 min., no Teatro Municipal Dom Silvério Gomes Pimentá, Romaria, Congonhas – MG, a fim de atender a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, no evento "FESTIVAL DE INVERNO", podendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, com intermédio da Área de Contratos e Licitações, celebrar o contrato para atender a demanda da Prefeitura de Congonhas/MG. Congonhas, 26 de julho de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15, e a Associação Hospitalar Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.692.755/0001-22, com sede na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, representada pelo Coordenador da Comissão Interventora da Associação Hospitalar, GLÁUCIO DE SOUZA RIBEIRO, portador do RG nº. MG 11.286.574 e no CPF nº. 041.762.986-93. Objeto: Resolução SES/MG Nº 8.461 de 17 de novembro de 2022, que estabelece o repasse de incentivo financeiro para o fortalecimento dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE) na promoção das ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar instituída na Resolução SES/MG Nº 8.265, de 20 de julho de 2022.

Valor: R\$ 75.472,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Dotação orçamentária: Órgão: 15. Unidade: 01. Funcional: 10.302.0036.2176 – SERV. HOSPIT. MD/ALTA COMPLEX. 3350-41; contribuições (custeio); Ficha 876. 4450-41; contribuições (investimento); Ficha: 877. Fonte: 1621. Congonhas, 26 de julho de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Gláucio de Souza Ribeiro – Coordenador da Comissão Interventora da Associação Hospitalar.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15, e a Associação Hospitalar Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.692.755/0001-22, com sede na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, representada pelo Coordenador da Comissão Interventora da Associação Hospitalar, GLÁUCIO DE SOUZA RIBEIRO, portador do RG nº. MG 11.286.574 e no CPF nº. 041.762.986-93. Objeto: Prorrogação de vigência e adequação da Dotação Orçamentária referente às Portarias MS nº 742 de 05/04/2022 e de nº 1299 de 27/05/2022. Vigência: 19 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Dotação orçamentária: Órgão: 15. Unidade: 001. Ação: 2176 – SERV. ASSOC. HOSPIT. MD/ALTA COMPLEX. Elemento: 33.50.41 – Contribuições. Fonte: 1600. Congonhas, 26 de julho de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Gláucio de Souza Ribeiro – Coordenador da Comissão Interventora da Associação Hospitalar.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 09/2023, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E O LAR COMUNITÁRIO FREDERICO OZANAN

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº MG 3.182.358 e no CPF nº 475.855.106-59 e o LAR COMUNITÁRIO FREDERICO OZANAN, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.155.052/0001-62, com sede na Rua das Mercês, 236, Ouro Branco/MG, representado por